DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão completa do texto da Lei Orgânica do Município; revisão e elaboração completa do Regimento Interno da Câmara Municipal de Reginópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a esta Câmara Municipal de Reginópolis; considerando, ainda, que o Poder Legislativo poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", revogo, a Dispensa de Licitação nº 008/2024.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 165, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGINÓPOLIS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.
IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) PABX COM 06 (SEIS) LINHAS ANALÓGICAS, 16 (DEZESSEIS) RAMAIS COMUNS, 02 (DOIS) RAMAIS DIGITAIS, 01 (UM) APARELHO DIGITAL PARA ATENDIMENTO E 01 (UMA) PLACA DE MODEM PARA LINHAS DIGITAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG 43.096.409-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.565.438-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 66.980.731/0001-59, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 12-57 – Bairro Vila Santa Tereza – CEP 17.012-151 – Bauru – SP, representada pelo **SENHOR MÁRIO JOSÉ SPADOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.571.826, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.622.658-34, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 007/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) PABX com 06 (seis) Linhas Analógicas, 16 (dezesseis) Ramais Comuns, 02 (dois) Ramais Digitais, 01 (um) Aparelho Digital para Atendimento e 01 (uma) Placa de Modem para Linhas Digitais, para a Câmara Municipal de Reginópolis, pelo período de 12 (doze) meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 07 de outubro de 2024 à 06 de outubro de 2025, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 04 OUTUBRO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS
CONTRATANTE
EMPRESA FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA.
MÁRIO JOSÉ SPADOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24

BERNADETE F. GONÇALVES AMUD
Servente
RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG 43.096.409-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.565.438-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 97589-1009 – E-mail: guilherme.bizerra@telefonica.com, representada pelos **SENHORES: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106 – 3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56 e **ALEX EDUARDO FREITAS,** portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.661.598-02, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 010/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de serviços de telefonia fixa, durante 12 (doze) meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 25 de agosto de 2024 à 24 de agosto de 2025, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 6.445,08 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 537,09 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 2.148,36 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 23 AGOSTO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS
CONTRATANTE
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEX EDUARDO FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG 43.096.409-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.565.438-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 97589-1009 – E-mail: guilherme.bizerra@telefonica.com, representada pelos **SENHORES: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106 – 3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56 e **ALEX EDUARDO FREITAS,** portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.661.598-02, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 011/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contratação de prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 25 de agosto de 2024 à 24 de agosto de 2025, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 8.890,21 (OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 740,85 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 2.963,40 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 23 AGOSTO DE 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS
CONTRATANTE
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEX EDUARDO FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....